



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001248

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano 9

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.
- RETIFICA PORTARIAS Nº 020, 021, 022, 023, 024/2026.
- DECRETO.6.493 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CAISAN I.
DECRETO.6.494 - NOMEAÇÃO DO CONSELHO_2026_com revogação.
DECRETO.6.495 - NOMEAÇÃO_FMAS_COM REVOGAÇÃO.
- Ata - SEMUS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRATAIA AFM 4315600248-2025
- RESULTADO DA PRIMEIRA ANÁLISE CMPC CANDIDATOS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001248

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano 9

Pregão Eletrônico



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O município de Ibirataia/BA torna público, que realizará o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA. ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO.

Início da sessão pública: Às 09:00 horas do dia 28/01/2026 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO.

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.pncp.gov.br/app/editais> e no Site Bolsa Nacional de Compras – BNC, no sítio eletrônico <https://www.bnccompras.com>, bem como no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA www.ibirataia.ba.gov.br, como os elementos que o integram.

Maiores Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirataia, situado à Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima, das 08:00hs às 12h:00 Tel. (73) 3537-2125.

Ibirataia/BA, 16 de janeiro de 2025.

Pâmella Ramos Meira Costa de Souza
Setor de Licitação.

Pag. 1x1
www.ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001248

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano 9



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O município de Ibirataia/BA torna público, que realizará o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2026.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, incluindo, entre outros, fogões, liquidificadores, freezers e fornos, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais do Município de Ibirataia/BA, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Início da sessão pública: Às 09:00 horas do dia 29/01/2026 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO.

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.pncp.gov.br/app/editais> e no Site Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico <https://www.bnccompras.com>, bem como no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA www.ibirataia.ba.gov.br, como os elementos que o integram.

Maiores Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirataia, situado à Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima, das 08:00hs às 12h:00 Tel. (73) 3537-2125.

Ibirataia/BA, 16 de janeiro de 2025.

Pâmella Ramos Meira Costa de Souza
Setor de Licitação.

Pag. 1x1
www.ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001248

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano 9

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 020, de 13 de janeiro de 2026.

Concede o pedido de **Licença Maternidade**, a(o) funcionário(a), **Kelly Silva Santos** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Kelly Silva Santos**, admitido(a) em, 20/01/2025, CPF nº 027.XXX.XXX-04, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, na função de Assessor Técnico Jurídico, 180 dias de Licença Maternidade, referente ao período 2025, devendo gozá-la no período de 27/12/2025 a 26/06/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 27 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 13 de janeiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001248

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 021, de 14 de janeiro de 2026.

Concede o pedido de **Licença Maternidade**, a(o) funcionário(a), **Cleide Marambaia Santos** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Cleide Marambaia Santos**, admitido(a) em, 02/05/2025, CPF nº 023.XXX.XXX-31, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na função de Professora, 180 dias de Licença Maternidade, referente ao período 2025, devendo gozá-la no período de 11/11/2025 a 10/05/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 11 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 14 de janeiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001248

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 022, de 14 de janeiro de 2026.

Concede o pedido de **Licença Maternidade**, a(o) funcionário(a), **Dijale Barbosa da Fonseca** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Dijale Barbosa da Fonseca**, admitido(a) em, 10/02/2025, CPF nº 029.XXX.XXX-09, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG, na função de Diretor de Assessoramento Técnico, 180 dias de Licença Maternidade, referente ao período 2026, devendo gozá-la no período de 04/01/2026 a 03/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 04 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 14 de janeiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001248

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 023, de 14 de janeiro de 2026.

Concede o pedido de **Licença Maternidade**, a(o) funcionário(a), **Fernanda dos Santos** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Fernanda dos Santos**, admitido(a) em, 02/05/2025, CPF nº 043.XXX.XXX-20, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na função de Professora, 180 dias de Licença Maternidade, referente ao período 2025, devendo gozá-la no período de 21/10/2025 a 19/04/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 21 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 14 de janeiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001248

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 024, de 14 de janeiro de 2026.

Concede o pedido de **Licença Maternidade**, a(o) funcionário(a), **Moema Souza Bispo** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Moema Souza Bispo**, admitido(a) em, 02/05/2025, CPF nº 043.XXX.XXX-20, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na função de Assistente de Secretaria, 180 dias de Licença Maternidade, referente ao período 2025, devendo gozá-la no período de 25/12/2025 a 23/06/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 25 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 14 de janeiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001248

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano 9

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.493, de 16 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Ibirataia, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.235, de 12 de janeiro de 2024, com texto consolidado nos termos da Lei Municipal nº 1.258, de 17 de dezembro de 2024, e da Lei Municipal nº 1.269, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a criação, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Ibirataia;

CONSIDERANDO a importância da Segurança Alimentar e Nutricional para a promoção da saúde e qualidade de vida da população do município;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação e integração entre as diversas secretarias e órgãos municipais para garantir a execução eficaz das políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.235, de 12 de janeiro de 2024 e suas alterações, que institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e prevê a criação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN como instância de articulação entre os setores governamentais;

CONSIDERANDO que a composição da CAISAN deve refletir a participação de diferentes áreas da administração pública, garantindo um trabalho intersetorial e coordenado em prol da segurança alimentar no município;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.302, de 17 de setembro de 2025 que regulamenta a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, do Município de Ibirataia/BA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a nomeação dos membros da CAISAN para garantir a continuidade dos trabalhos e o cumprimento das ações planejadas.

D E C R E T A:

Art.1º. A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN é composta pelos membros abaixo ora nomeados, representantes das Secretarias Municipais afetas a Segurança Alimentar e Nutricional para comporem a

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001248

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



CAISAN do Município de Ibirataia/BA, nos termos da Lei Municipal nº 1.235, de 12 de janeiro de 2024 e Decreto Nº 6.302, de 17 de setembro de 2025:

- I. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA e DESENVOLVIMENTOS SOCIAL
Titular – Luanna Figueiredo Fatel
Suplente – Flavia Souza Lopes dos Santos
- II. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED
Titular – Caio Pereira da Silva
Suplente – Tayana Souza Leal
- III. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE SEAMA
Titular – Laís dos Santos Nascimento
Suplente – Cosme Santos Evangelista

Art. 2º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN tem como finalidade articular e integrar as ações das diversas secretarias e órgãos municipais no desenvolvimento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 16 de janeiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001248

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.494, de 16 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Ibirataia, Estado da Bahia para o biênio 2025–2027, revoga o Decreto nº 6.297, de 05 de setembro de 2025 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 12 de janeiro de 2024, com texto consolidado pelas Leis Municipais nº 1.258, de 17 de dezembro de 2024, e nº 1.269, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a criação, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Ibirataia;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 12 de janeiro de 2024, com redação consolidada pelas Leis Municipais nº 1.258/2024 e nº 1.269/2025, que dispõe sobre a criação, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Ibirataia;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e reorganização da composição do COMSEA/Ibirataia,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Ibirataia, para o biênio 2025–2027, que passa a ter a seguinte composição:

I. Representantes Governamentais

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC
Titular: Luanna Figueiredo Fatel
Suplente: Flavia Souza Lopes dos Santos
- b) Secretaria Municipal da Educação – SEMED
Titular: Caio Pereira da Silva
Suplente: Tayana Souza Leal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001248

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



- c) Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente – SE-AMA
Titular: Laís dos Santos Nascimento
Suplente: Cosme Santos Evangelista

II. Representantes da Sociedade Civil

- a) ANJOS
Titular: Gilmara dos Santos Barreto de Souza
Suplente: Juliana Ramos de Eça Santos
- b) Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa
Titular: Alda de Almeida
Suplente: Ednólia Almeida Barreto
- c) Associação dos Produtores Rurais da Região da Cachoeirinha – ASPECA
Titular: Josineide Souza Gonçalves Santana
Suplente: Erisvaldo Oliveira Santos
- d) Fundação Hospitalar de Ibirataia
Titular: Fernanda Silva Ferreira
Suplente: Magda Moreira Almeida
- e) Associação de Doadores de Sangue de Ibirataia – Bahia (A.D.S.I.)
Titular: Marivaldo Justiniano dos Santos
Suplente: Evaristo Gonçalo de Souza
- f) Associação dos Produtores Rurais do Vale das Três Barras
Titular: Celia Regia Marcos
Suplente: Aluzenyr Pereira dos Santos

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.235/2024 e suas alterações.

Art. 3º. Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto nº 6.297, de 05 de setembro de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, 16 de janeiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001248

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.495, de 16 de janeiro de 2026.

Nomeia Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ibirataia, Estado da Bahia, revoga o Decreto nº 5.692, de 12 de março de 2025 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 754/1996,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Município de Ibirataia, Estado da Bahia, a servidora LUANNA FIGUEIREDO FATEL, portadora do CPF nº 848.XXX.XXX-72, Matrícula Funcional nº 7118, para, em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, gerir o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º. Compete à Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, dentre outras atribuições:

- I. gerir o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças;
- II. abrir e movimentar conta corrente, realizar transferências, pagamentos e demais transações eletrônicas, sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças;
- III. zelar pela boa e regular aplicação dos recursos do Fundo;
- IV. Responder perante os órgãos e instituições de controle e fiscalização;
- V. acompanhar e supervisionar a aplicação dos recursos do Fundo;
- VI. observar as normas e orientações constantes do Plano Municipal de Assistência Social e as emanadas do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibirataia – CMASI;
- VII. submeter ao CMASI as ações e aplicações financeiras em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- VIII. submeter mensalmente ao CMASI as demonstrações contábeis do FMAS;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001248

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



- IX. encaminhar à contabilidade geral do Município e ao Tribunal de Contas as demonstrações contábeis exigidas;
- X. realizar transferências financeiras, pagamentos eletrônicos, ordens bancárias e, eventualmente, assinar cheques, em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças;
- XI. ordenar a emissão de empenhos e pagamentos das despesas do FMAS;
- XII. firmar convênios, contratos e termos de ajuste, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos administrados pelo FMAS;
- XIII. prestar contas dos recursos consignados ao Fundo;
- XIV. preparar demonstrações mensais da receita e despesa, encaminhando-as à Secretaria Municipal de Finanças;
- XV. manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo;
- XVI. manter, em coordenação com o setor competente da Prefeitura, o controle dos bens patrimoniais vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- XVII. encaminhar ao CMASI:
 - a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
 - b) semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;
 - c) anualmente, o balanço geral do Fundo;
- XVIII. firmar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações exigidas;
- XIX. apresentar mensalmente análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo;
- XX. manter junto ao CMASI os controles necessários dos contratos e convênios referentes à execução de programas e projetos do Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto nº 5.692, de 12 de março de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, 16 de janeiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001248

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano 9

Outros



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



RESULTADO DA PRIMEIRA ANÁLISE DO REGISTRO DE CANDIDATOS ORIUNDOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA

Audiovisual, Radiodifusão e Culturas Digitais: Audiovisual, Cinema, Rádio PÚBLICO/Comunitária, Tv Pública/Comunitária, Internet

	Nome	Nome Artístico	Situação da candidatura	Motivo da não aprovação
01	Giovane Bispo dos Santos Junior	Giovane Júnior	Aprovado	
02	Bárbara Massaranduba Santos	Barbara Massaranduba	Aprovada	

*A candidata não apresentou documentação prevista no Art. 7º da Portaria SECULT nº 002/2025.

Artesanato e Economia Criativa

	Nome	Nome Artístico	Situação da candidatura	Motivo da não aprovação
01	Aiala da Silva	Aiala da Silva	Reprovada	Não atendeu às regras da candidatura*
02	Elenilda Oliveira Souza	Nilda Crochê	Aprovada	
03	Solange de Almeida Souza	Solange de Almeida	Aprovada	

Música

	Nome	Nome Artístico	Situação da candidatura	Motivo da não aprovação
01	Agenor Kauli Silva Grassi	Kauli Grassi	Aprovado	
02	Alessandro Lisboa Farias	Sandro Pop	Aprovado	

Expressões Artísticas: Artes Visuais, Círculo, Dança, Literatura e Teatro

	Nome	Nome Artístico	Situação da candidatura	Motivo da não aprovação
01	Rita de Cassia Silva de Souza	Rita Friks	Aprovada	
02	Suane Oliveira Santos Rosa	Suane Oliveira	Aprovada	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

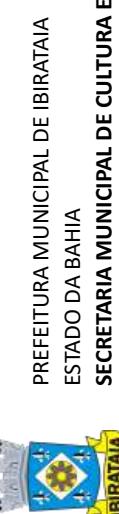
Nº 001248

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Patrimônio Imaterial: Cultura afro-brasileira, Cultura indígena, Cultura Popular, Festas e Ritos

	Nome	Nome Artístico	Situação da candidatura	Motivo da não aprovação
01	Caline Jesus dos Santos	Caly Alves	Aprovada	
02	Edinaldo Jesus dos Santos	Ilaldo Jesus	Aprovado	
03	Suterlanio Silva Cavalcante	Suterlanio Cavalcante	Reprovado	Não atendeu às regras da candidatura*

*O candidato não atendeu ao critério presente no Art. 12º inciso 2º da Portaria SECULT nº 002/2025.

Patrimônio Material: Bens culturais, Educação Patrimonial, Museus

	Nome	Nome Artístico	Situação da candidatura	Motivo da não aprovação
01	Aurizete de Oliveira Silva Calheira	Ete Calheira	Aprovada	
02	Carolina Ferreira Caricchio de Santana	Carol Caricchio	Aprovada	

Pensamento e Memória: Arquivos, Bibliotecas, Leitura, Livro

	Nome	Nome Artístico	Situação da candidatura	Motivo da não aprovação
01	Cimara Messias Barbosa	Cimara Messias	Aprovada	
02	Deusdedit Bispo Bonfim	Dedé Bonfim	Aprovado	

Políticas e Gestão Cultural: Cooperação e Intercâmbio Cultural, Formação Cultural, Redes Culturais e Sustentabilidade

	Nome	Nome Artístico	Situação da candidatura	Motivo da não aprovação
01	Ramon Santos de Brito	Ramon Brito	Aprovado	
02	Victor Hugo de Souza Pinto Lima	Victor Hugo	Aprovado	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001248

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Gastronomia				
	Nome	Nome Artístico	Situação da candidatura	Motivo da não aprovação
01	Fabricia Lima Santos	Faby Lima	Aprovada	
02	Jucian De Jesus Silva	Juh Silva	Aprovada	

Os candidatos poderão recorrer da respectiva decisão à Comissão Eleitoral das 8h do dia 16/01/2026 às 16h do dia 19/01/2026, através do endereço de e-mail eleicaocmpcibirataia@gmail.com

Ibirataia-BA, 15 de janeiro de 2025
Comissão Eleitoral - SECULT



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001248

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano 9

Outros



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA

Praça 10 de Novembro -

CNPJ: 11.415.500/0001-00 - CEP: - - - IBIRATAIA - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPEÑO: 591 / 2025	Data do Empenho: 09/12/2025	TIPO DO EMPENHO: Estimativo			
FORNECEDOR					
Nome: 1051089 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Complemento:	Tipo Pessoa: Jurídica			
Endereço:	Cidade:	Estado:			
Bairro:	CPF:				
CNPJ: 00.000.000/0001-00	Insc. Estadual:	RG:			
Conta:	Agência:	Banco:			
Tipo PIX:	Nº PIX:				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Reduzido: 2047.3330.15001002 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR					
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Programa: 004 - IBIRATAIA DE MÃOS DADAS PELA SAÚDE					
Ação: 2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte: 1500 - (CO 1002) - Recursos não Vinculados de Impostos					
Sub-Elemento: 3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR					
Modalidade: Registro de Preço Compartilhado	Nº Lic.: 197/2025RP	Saldo Anterior			
Convênio:	Contrato: 00125244945AT	3.500,00			
Patrimônio: -		5.329,63			
HISTÓRICO					
DESTINA-SE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA CENTRAL DESTE MUNICÍPIO, ATRAVES DE TERMO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADO, MEDICAÇÃO PROPRANOLOL, 40mg comprimido.					
Nº Ordem	Especificação (Ítem)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
## Três mil e quinhentos reais ##			3.500,00		
Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 09/12/2025.		Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 09/12/2025			
HEBER STEVES CÂNCIO E LIMA Secretário de Saúde CPF: 947.345.185-72		ALEX DOS SANTOS GOIABEIRA Coordenador CPF: 006.954.845-59			
5265760					

SIAFIC - DAFULT



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001248

Estado da Bahia - sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano 9

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RM nº:	43.44502/2025	AFM nº:	43.156.002/48.2025	Página	1
Emissor	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA	Licitação nº:	19.180-PE197/2025	Geracão	09/12/2025		
Enderço	RUAS EUNISIO COELHO TEIXEIRA	Dispensa Tradicional nº:		Emissão	09/12/2025		
Cidade	Ibirataia	Data Public.		Processo nº:			
CNPJ	11415500000100	Data Abertura		SRD nº:			
Titular	HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA	Unid.Fipiian:		LID nº:			
Decreto		INT nº:	—				

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CNPJ/CPF:	21681325000157	Insc. Estadual	062483918.00-29
Endereço	RUA 03 , 283 - PARQUE NORTE	E-mail:	licitacao3@multifarma.com.br	licitacao2@multifarma.com.br	Insc. Municipal 0090147520
Cidade	Vespasiano	CEP:	33200000	E-mail3:	licitacao4@multifarma.com.br

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UN	FT.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1 Cód. do Item: 65.02.43.00000087-6 Marca: HIPOLABOR PROPANOLOL, 40mg comprimido (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de fabricacao-ressolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Un	500	70.000,00	0,0500	3.500,00	30

Unidade de fornecimento: comprimido.
ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.

1º via Fornecedor - 2º e 3º vias Divisão de Suprimento - 4º Contábil financeira
A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

